



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 1.100 - P

Palmas, 16 de dezembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
MAURO CARLESSE
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei nº 112/2020, originário do Projeto de Lei nº 256/2020, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que dispõe sobre a vedação de exigência de valor mínimo para compras em cartões de crédito ou débito.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente